

Projeto de Resolução nº 03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO N. 132, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Bebedouro para a legislatura de 2013 a 2016, observado o que determina o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados em R\$ 4.251,49 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) os subsídios mensais dos vereadores municipais de Bebedouro para o mandato a ser exercido nos anos de 2013 a 2016.

§ 1º O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Bebedouro fica fixado em R\$ 5.526,95 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), em virtude do exercício do cargo.

§ 2º Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento dos Vereadores a sessão legislativa extraordinária.

§ 3º Será descontado do subsídio mensal $\frac{1}{4}$ (um quarto) de seu valor bruto para cada caso de ausência injustificada do vereador a sessão legislativa ordinária.

Art. 2º A revisão geral anual instituída no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal será realizada por ato da Mesa no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base para apuração do índice de correção monetária o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

Parágrafo único. Fica definido que a revisão geral anual será realizada com base no IPCA (IBGE) e, na falta deste, no IGPM (FGV).

Art. 3º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desencadeados a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de junho de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Neilson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"